



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
SÉTIMA REGIÃO E GENTE SEGURADORA
S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº **10/2023**, que tem por objeto prestação dos serviços de SEGURO TOTAL (Colisão, Incêndio, furto e Roubo fenômenos da natureza) com assistência 24 (vinte quatro) horas para os 28 (vinte e oito) veículos da frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até o prazo de 60 meses, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2023 com o Termo de Referência e seus respectivos anexos, PROAD Nº 464/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quarta – Do Período de Execução – Vigência da Apólice.

PARTES

CONTRATANTE - **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº 72/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no D.E.J.T nº 2.492/2018, de 08 de junho de 2018.

CONTRATADA - **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br, juridico.licitacao@genteseguradora.com.br comercial@genteseguradora.com.br telefone (51) 3023-8888, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por seu Procurador, **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador do CPF nº 616.420.100-49 e RG nº 1044731451 – SJS/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o subitem 4.3 à Cláusula Quarta do Contrato nº 10/2023, que trata da vigência (APÓLICE), com a seguinte redação:

4.2- (...)

4.3- *Prorroga-se a data de vigência do contrato, para a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **01/03/2026** para finalizar em **01/03/2027**.*

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica resguardado o direito ao reajuste, conforme previsto na Cláusula 15ª do CONTRATO Nº 10/23.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original

Fortaleza, (data da última assinatura digital).

**NEIARA SAO THIAGO
CYSNE FROTA:140081**

Assinado de forma digital por
NEIARA SAO THIAGO CYSNE
FROTA:140081
Dados: 2026.02.27 13:46:22 -03'00'

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CONTRATANTE**

**CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:61642010049**

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
REPRESENTANTE - PROCURADOR
GENTE SEGURADORA S.A.
CONTRATADA**